



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Conselho Municipal de Educação

**Conselho Municipal de Educação
Erechim-RS
Educação Infantil
Parecer CME nº 11/2022**

Dispõe sobre a autorização de ampliação na capacidade do atendimento às crianças da Educação Infantil na Escola de Educação Infantil Pingo de Gente I pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS.

O Conselho Municipal de Educação CME/Erechim/RS, por meio dos documentos abaixo elencados, autoriza a ampliação no atendimento das crianças na Educação Infantil da Escola de Educação Infantil Pingo de Gente I, situada na Rua Nelson Ehlers, n.º 379, para na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

Instruem este parecer os seguintes documentos:

01. Resolução CME Erechim n.º 37, de 27 de setembro de 2012, que estabelece normas para credenciamento e autorização de funcionamento das Instituições de Ensino, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS;
02. Resolução CME Erechim n.º 53, de 01 de outubro de 2015, que estabelece Diretrizes para a Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Erechim;
03. Ofício n.º 05/2022 da Escola de Educação Infantil Pingo de Gente I que solicita uma visita do CME para ampliação de uma sala de aula;
04. Ofício n.º 545/2022 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, em que constam as medições da escola, com a conferência da área da cada sala, resultando no número de crianças a serem atendidas, conforme a capacidade por sala;

Diante da análise documental e da verificação “in loco”, por meio da Comissão de Verificação, o Conselho Municipal de Educação altera o Parecer n.º 04/2021, autorizando a ampliação na capacidade de atendimento de 98 (noventa e oito) crianças para 100 (cem) crianças pelo período até completar o prazo de 05/03/2024.

Comissão Verificadora:

Márcia Teresinha Lando Borges

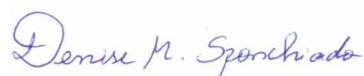
Denise Aparecida Martins Sponchiado

Licini Camila Karpinski

Aprovado, por unanimidade dos Conselheiros presentes na Plenária do dia 25/08/2022

Este Parecer entra em vigor na data de sua aprovação.

Erechim, 25 de agosto de 2022.



Denise Aparecida Martins Sponchiado
Presidente do CME Erechim/RS